



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 110, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 40 e posteriores da subseção II da Lei Municipal 1577 de 11 de outubro de 2017, e parecer da Secretária de Educação,

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 12/03/19 FL. 4598
Visto [assinatura]

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 11/03/19 FL. 1629
Visto [assinatura]

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder avanço horizontal, para a Classe imediatamente superior àquela em que se encontra, aos servidores pertencentes ao quadro do Magistério Público Municipal, considerando que os mesmos cumpriram os requisitos previstos na Legislação vigente, conforme segue:

MATRICULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO	CLASSE
761-7/1	Adriana Weiland Muhlbeier	Professor de Educação Infantil	08
760-9/1	Aneti Roos Selzler	Professor de Educação Infantil	08
1072-3/1	Angélica Schauen	Professor de Educação Infantil	04
415-4/1	Carine Schmidtke	Professor	27
7722-4/1	Cristiane Rodrigues	Professor	04
759-5/1	Cristiane Scheuermann Bonatto	Professor de Educação Infantil	08
859-1/1	Cristiane Vanessa Klein	Professor	13
7712-7/1	Cristiane Vanessa Klein	Professor	04
858-3/1	Denise Clair Backes Mosconi	Professor	13
60-4/1	Edson Luis Massing	Professor	32
126-0/1	Edson Luis Massing	Professor	32
754-4/1	Elis Regina Frozza	Professor de Educação Infantil	07
7713-5/1	Fabiana Joana R. Marchi	Professor	03
856-7/1	Fabiola Cristina Dias M. Meinen	Professor de Educação Infantil	07
756-0/1	Ivane Beatriz de Souza	Professor de Educação Infantil	08
149-0/1	Ivone Milan Diniz Wurfel	Professora	32
159-7/1	Janete Bamberg Ferreira	Professor	32
159-7/2	Janete Bamberg Ferreira	Professor	29
755-2/1	Janice Pauli	Professor de Educação Infantil	08
156-2/1	Jurema Cledi Arruda	Professor	32
7706-2/1	Karine Maria Wolf	Professor de Educação Infantil	04
7711-9/1	Katia Janaina Frichs Cotica	Professor	04
7710-0/1	Katia Marina Silva dos Santos	Professor de Educação Infantil	04



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

162-7/2	Lairton Meinerz	Professor	29
71-0/1	Lisiane Teresinha B. Wochner	Professor	32
154-6/1	Lisiane Teresinha B. Wochner	Professor	32
7703-8/1	Marceli Fritzen de Moura	Professor	04
7702-0/1	Marcelo André Dill	Professor	04
221-6/2	Marcia Maria Altenhofen	Professor	25
155-4/1	Marcia R. Coutinho Manenti	Professor	32
155-4/2	Marcia R. Coutinho Manenti	Professor	29
414-6/1	Mauro Antonio Bianchetti	Professor	29
412-0/1	Nadir Thomas	Professor	28
408-1/1	Neirma Maria Gasparin	Professor	29
99-0/2	Noemi de Fátima C. Rambo	Professor	29

Art. 2.º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 1.º de março de 2019.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 11 de março de 2019.


Leomar Rohden
Prefeito do Município